



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Processo Licitatório Nº 2018000137

Processo Licitatório Nº 2018000137

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 006/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Benedito Rocha, nº 3486, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato representado pela *Secretária* a **Sra. Marcela Rodrigues dos Santos**, brasileira, C.I. Nº 438.639 SSP-PA, portador do C.P.F. nº 795.518.822-53 residente na Rua, 30 de maio, nº 1287, Setor Universitário, Conceição do Araguaia - PA.**

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, inscrição estadual nº 15.547.286-0, inscrição Municipal nº 342448, com sede à Trav. Henry condreaux nº 516- Centro / CEP: 68.540-000 / CONCEIÇÃO DO ARGUAIA, Fone: (94) 3421-4547/ (94) 99108-9183, e-mail: datainfo@jsservice.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JEAN SALES DA SILVA, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do CPF nº 004.258.362-40 e Registro Geral nº 5623881 SSP/PA-, residente e domiciliado à Rua Dezessete n. 502, bairro Vila Nova / Conceição do Araguaia- PA.**

PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, inscrição Municipal nº 340658 com sede à AV: Araguaia nº 1156- Vila cruzeiro CEP: 68.540,000 Fone:(94) 3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr WALDSO DE DEUS VIEIRA, brasileiro, casado, representante comercial,**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



portador do CPF nº 092.701.321-53 e Registro Geral nº 113705/2º VIA SSP/GO, residente e domiciliado à AV: 7 de setembro nº 3880, centro / Conceição do Araguaia- PA.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000137, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do Pregão Presencial Nº 006/2018 realizado em 05/03/2018, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000137** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000137 no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir da data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, terá sua íntegra publicada Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria Municipal de Saúde (FMS)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 Os alimentos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os alimentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

- 3.3** Os alimentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12** O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. **Marcia Vieira Torres, conforme portaria 630/2018.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente

com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos alimentos solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos alimentos referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos alimentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. DADOS BANCÁRIOS

-DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI –ME:

CONTA BANCARIA Nº:30883-8 BANCO: BRASIL AGÊNCIA:914-8

- PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA:

CONTA CORRENTE : 20.135-9 BANCO: BRASIL AGÊNCIA; 0914-8

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras do Fundo Municipal Saúde de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 2018000137

ATENÇÃO BÁSICA: 12.12.01 .10.301.0200.2.113.3.3.90.30 (0129)

SAMU: 12.12.01.10.302.0210.2.123. 3.3.90.30 (0129)

CEREST: 12.12.01.10.331.0002.2.131.3.3.90.30(0129)

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL. DE SAÚDE: 12.12.01.10.301.0037.2.107.3.3.90.30 (0119)

CAPS: 12.12.01.10.301.0212.2.121.3.3.90.30 (0129)

CEO: 12.12.01.10.301.0200.2.108.3.3.90.30 (0129)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 12.12.01.10.304.0235.2.129.3.3.90.30 (0129)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 12.12.01.10.305.0245.2.130.3.3.90.30 (0129)

NASF 12.12.01.10.301.0200.2.106.3.3.90.30 (0129)

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

12.12.01.10.122.0002.2.098.3.3.90.30 (0133)

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os alimentos solicitados conforme solicitação/requisição dos alimentos emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos alimentos, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produto contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000



- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos alimentos solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos alimentos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os alimentos entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000137 Pregão Presencial 006/2018 ATA de Registro de Preço 002/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA	CNPJ	MENOR	VALO
------	--------------	-------	------	---------	---------	------	-------	------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	PRODUTO				VENCEDORA		LANCE UNITÁRIO	TOTAL DO LANÇAMENTO
1	Adoçante de boa qualidade, embalagem plástica com 100 ml, resistente, com validade descrita em sua embalagem.	DOCE MENOR	400	UND.	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	1,90	760,00
2	Adoçante ótima qualidade, sachê dietético caixa com 50 envelopes de 0,8g, com validade descrita em sua embalagem.	ZEROCA	150	CX	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	5,50	825,00
3	Açúcar, com embalagem de 2kg, branco, propriedades organolépticas normais sem sujidades ou umidade, acondicionada em fardos lacrados, sendo que a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto, o produto em questão deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PEROLA	3000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	3,25	9.750,00
4	Amendoim, selecionado,						4,90	490,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	GUEDES	100	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50		
5	Arroz tipo 1 longo fino, com embalagem de 5kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	BLUE PATINA	1500	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	11,20	16.800 0
6	Azeitona verde c/ caroço de 500g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	AGROVILA	90	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	7,32	658,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7	Azeitona verde s/ caroço de 500g rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	SABORE LE	54	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	11,50	6,21,0
8	Bolacha de água e sal de boa qualidade, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, embalagem tripla de 400g, com validade descrita em sua embalagem, pct 3x1.	RICHEST ER	3000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,15	9.450,(
9	Biscoito de doce de boa qualidade, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g, com validade descrita em sua embalagem, pct 3x1.	ELBIS	3000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,79	11.370 0
10	Café em pó torrado e moído de boa qualidade, embalagem de 250g, embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e rotulagem segundo os padrões da resolução nº	NATURE ZA	3000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	4,40	11.000 0



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



	259 de 20/09/2002 do MF							
11	Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SERGIP E	200	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	9,98	1.996,00
12	Chocolate meio amargo BARRA de 1kg	TOP	100	UND.	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	11,90	1.190,00
13	Colorau (condimento para preparo de refeições)	SINHA	200	UND.	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	0,59	118,00
14	Cuscuz de milho , embalagem 500g em sacos não transparentes e atóxicos. Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado pacotes lacrados. A			UND.	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,28	1.280,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, quantia do produto, produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	SINHA	1000					
15	Cuscuz de arroz , embalagem 500g em sacos não transparentes e atóxicos. Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, quantia do produto, produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	BONO ARROZ	1000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,68	1.680,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



16	Molho de tomate tipo molho simples, concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g. 316.67 a 430mg. Deve apresentar cor, sabor, embalado em sachê, embalagem de 340g.	FUGINI	960	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,37	1.315,00
17	Farinha de mandioca fina	AMIFIC	500	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	4,50	2.250,00
18	Farinha de trigo s/ fermento, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente transparente ou não, com data validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	TRIGOB EL	300	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,82	846,00
19	Feijão tipo 1 de boa qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de			PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,10	2.480,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



	1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de validade.	BURITI	300					
20	Fermento químico em pó para bolo 100g	ROYAL	800	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,66	798,00
21	Flocão de arroz pacote 500g	BONO ARROZ	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,68	1.008,00
22	Jujuba pacote 1kg	AMENDO PÃO	240	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	8,80	2.112,00
23	Leite em pó integral, de boa qualidade, em embalagem aluminizada, pacotes de 200g com	MERILU	1000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,10	2.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	validade.							
24	Leite integral, de boa qualidade, em embalagem aluminizada, caixa 1 litro, validade.	MARAJÓ ARA	4000	LT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,12	12.480 0
25	Leite condensado de boa qualidade, caixa de 395 g	FAZEND A	240	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,94	705,60
26	Macarrão espaguete, de boa qualidade, com embalagem plástica, resistente e transparente, pacotes de 500g com validade mínima de 12 meses.	VICCRI	800	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,89	2.312,00
27	Margarina, de boa qualidade, c/ sal, pote de 500g, em embalagem plástica, resistente c/ prazo de validade.	DELINE	800	POTE	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	4,32	3.456,00
28	Massa pronta para bolo sabor baunilha 450g	APTI	500	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,37	1.185,00
29	Massa pronta para bolo sabor chocolate 450g	APTI	500	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,37	1.185,00
30	Massa pronta para bolo sabor laranja 450g	APTI	500	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,37	1.185,00
31	Milho para canjica amarelo pacote 500g			PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE	09.072.195/00 01-50	1,39	208,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA



		PACHA	150		PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
32	Milho para pipoca 500g	PACHA	160	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,95	312,00
33	Mistura para preparo de mingau 230g - Sabor arroz	NUTRIBOM	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	1.950,00
34	Mistura para preparo de mingau 230g - Sabor aveia	NUTRIBOM	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	1.950,00
35	Mistura para preparo de mingau 230g - Sabor milho	NUTRIBOM	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	1.950,00
36	Mistura para preparo de mingau 230g - Sabor multi cereais	NUTRIBOM	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	1.950,00
37	Óleo de soja 900 ml, em embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem.	BREJEIRO	1000	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,74	3.740,00
38	Ovo branco	PAVÃO	1000	DUZIA	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,30	3.300,00
39	Polpa de frutas congeladas e em embalagem primária plástica de 1kg, <u>sabor de acerola</u> , com validade descrita em sua embalagem	REGIONAL	600	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	7,98	4.788,00
40	Polpa de frutas congeladas e em embalagem primária	REGIONAL	600	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	8,500	5.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



	plástica de 1kg, <u>sabor de cajá</u> , com validade descrita em sua embalagem	AL						
41	Polvilho Doce , empacotado em embalagem de 1kg, com informações nutricionais do fabricante e data de validade e lote na mesma embalagem	AMIFEC	400	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	400	1.956,00
42	Refrigerante de boa qualidade em garrafa descartável de 2 litros, sabores variados.	JAO	8000	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,72	29,7600
43	Tempero completo sem pimenta 500g	ANHANG UERA	300	POTE	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,75	525,00
44	Tempero ideal para arroz	SANDELL A	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,98	1.788,00
45	Tempero ideal para legumes	SANDELL A	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,98	1.788,00
46	Tempero ideal para carne	SANDELL A	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,98	1.788,00
47	Tempero ideal para frango	SANDELL A	600	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,98	1.788,00
48	Sal refinado iodado , embalagem com 1 kg, em embalagem plástica resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem	DURNOR TE	500	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	0,75	375,00

10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



49	Suco instantâneo pacote de 25g (faz 1 L)	APTI	3000	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	0,59	1.770,00
50	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, acondicionado em embalagens de 400g, data de fabricação, c/ prazo de validade.	APTI	400	UND	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	3,23	1.292,00
51	Bombom wafer com cobertura tipo lacta e recheio de amendoim	DADINHO	300	PCT	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	3,90	1.170,00
56	Linguixa mista (carne de frango, bovina e suína) congelada	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
58	Abacaxi, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade tamanho médio, casca dura e c/ boa aparência.		6000	PÇ	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	0,99	5.940,00
59	Alho, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos, resistentes.	NORTE	800	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/0001-50	11,80	9.440,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



60	Abóbora cabotiá , de boa qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme, em perfeito estado de conservação.	800	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,54	1.232,00
61	Banana tipo prata em pencas de boa qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento, no mínimo de doze unidades.	8000	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,59	28.720,00
62	Batata inglesa , lavada, lisa, de boa qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	800	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,76	2.208,00
63	Batata doce , lavada, lisa, de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,	500	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	1.625,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	com tamanho uniforme devendo ser graúda.							
64	Beterraba; lavada, lisa, de boa qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, em perfeito estado de conservação.	450	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,20	1.440,00	
65	Cebola de cabeça, com as extremidades firmes, cor brilhante, bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	700	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,25	2.275,00	
66	Cheiro verde hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molho.	100	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,60	360,00	
67	Cenoura, sem folhas, nova, de boa qualidade, tamanho médio, c/ casca sã e sem rupturas.	430	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,95	1.268,50	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



68	Gengibre		50	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	10,36	518,00
69	Laranja , de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.		8000	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,34	18.720 0
70	Maçã , de boa qualidade, in natura, doce, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.		6000	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	5,89	35.340 0
71	Mandioca de boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.		400	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,95	780,00
72	Mamão , de boa qualidade, in natura, doce,		6000	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS	09.072.195/00 01-50	3,45	20.700 0



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



	apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.				ALIMENTICIOS LTDA			
73	Melão , de boa qualidade, in natura, doce, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.	6000	KG		PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	2,78	16.680 0
74	Melancia , de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	8000	KG		PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	1,20	9.600,0
75	Pimentão verde , fresco de boa qualidade isenta de				PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS	09.072.195/00 01-50	4,78	621,4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	enfermidades, sujeira, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		130	KG	ALIMENTICIOS LTDA			
76	Repolho , verde de boa qualidade isenta de enfermidades, sujeira, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		500	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,64	1.820,00
77	Tangerina , de boa qualidade, in natura, doce, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte.		600	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	3,59	21.540,00
78	Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, sujidade, parasitas larvas, sem lesões de origem física ou		1000	KG	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	4,39	4.390,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



	mecânica oriundas de manuseio ou transporte, acondicionamento em sacos plástico por quilo.							
79	Água Mineral sem gás, garrafa 500ml	JALAPÁ O	30000	UND	DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME	26.764.410/00 01-00	0,80	24.000 0
80	Água Mineral sem gás, copo 200ml	JALAPÁ O	30000	UND	DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME	26.764.410/00 01-00	0,45	13.500 0
82	Gelo barra de 4kg	POLO NORTE	30000	BARRA	PONTO CERTO COMERCIO DE PREODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.072.195/00 01-50	7,80	234.00 00

Total registrado em favor da empresa PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 591.873,00
Total registrado em favor da empresa DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME	R\$ 37.500,00
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 629.373,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000137.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, aos 20 dias do mês de Abril de 2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Marcela Rodrigues dos Santos
Portaria 236/2018
Secretária Municipal de Saúde

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária municipal de Saúde

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI- ME
CNPJ- 26.764.410/0001-00
CONTRATADA

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ- 09.072.195/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: